



97

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 554 DE 27 DE AGOSTO DE 1985.

Considera de Utilidade Pública a  
Associação dos Servidores do  
Poder Judiciário do Estado do  
Acre - FORENSE.

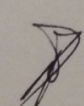
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública  
a Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado  
do Acre, fundada em 11 de agosto de 1981, com sede nesta cidade de  
Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco  
Estado do Acre, em 27 de agosto de 1985.

  
Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL